LEI MUNICIPAL N° 3.791, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUB FUNÇÂO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	1076	PROGRAMA PRÓ JOVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE	
CODIGO:	3339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R\$ 19.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 19.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução no valor R\$ 19.500,00 dezenove mil e quinhentos reais) das seguintes rubricas:

ORGAO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUB FUNÇÂO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	1076	PROGRAMA PRÓ JOVEM TRABALHADOR-JUVENTUDE	
CODIGO:	3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 19.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/08/2011 a 24/08/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL